



## **REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO**

### **Natal de Vantagens CDL Clube**

#### **CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP/ME Nº 03.010176/2020**

##### **1 - EMPRESAS PROMOTORAS:**

###### **1.1 - Empresa Mandatária:**

Razão Social: CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE RESENDE

Endereço: MARECHAL CASTELO BRANCO Número: 355 Complemento: GR 301 Bairro: JARDIM TROPICAL

Município: RESENDE UF: RJ CEP:27541-220

CNPJ/MF nº: 29.801.263/0001-81

##### **2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:**

Concurso

##### **3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:**

Itatiaia/RJ Resende/RJ

##### **4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:**

09/11/2020 a 30/04/2021

##### **5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:**

09/11/2020 a 30/04/2021

##### **6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:**

A Promoção "Natal de Vantagens CDL Clube" é uma realização da CDL Itatiaia Resende/RJ, exclusiva para os clientes das lojas aderentes localizadas nas cidades de Resende/RJ e Itatiaia/RJ.

Qualquer cliente, pessoa física, maior de 18 (dezoito) anos, residente e domiciliada no território nacional, que efetuar compras com qualquer meio de pagamento, conforme estabelecido neste regulamento, no período de 09/11/2020 a 30/04/2021, poderá acumular pontos e trocar por brindes da promoção "Natal de Vantagens CDL Club, até às 16h00 do dia 30/04/2021, no balcão da CDL Itatiaia Resende, localizada à Avenida Marechal Castelo Branco, nº 355, 3º andar, bairro Jardim Tropical, Resende- RJ ou enquanto durar o estoque de 76 (setenta e seis) brindes.

Os estabelecimentos comerciais aderentes da promoção poderão ser consultados pelo site [www.cdlresende.com.br](http://www.cdlresende.com.br).

Para participar da promoção "Natal de Vantagens CDL Clube", no período de 09/11/2020 à 30/04/2021, todo cliente que efetuar compras de qualquer valor nos estabelecimentos comerciais aderentes, e desejar participar da campanha, estará sujeito ao seguinte regramento:

- 1) A cada compra efetuada junto as lojas aderentes à campanha "Natal de Vantagens CDL Clube" fará jus a uma pontuação que variará de 1 (um) a 500 (quinhentos) pontos;
- 2) A cada R\$ 1,00 (um real) de compra será concedido 1 (um) ponto;
- 3) O participante deverá baixar o aplicativo CDL CLUBE através de um smartphone com sistema IOS ou Android, cadastrar seus dados pessoais e fazer a leitura do QR CODE da nota fiscal do produto adquirido através do aplicativo.

##### **7 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:**

PERÍODO DA APURAÇÃO: 30/04/2021 16:59 a 30/04/2021 17:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 09/11/2020 10:00 a 30/04/2021 16:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Marechal Castelo Branco NÚMERO: 355 COMPLEMENTO: 3 andar

BAIRRO: Jardim Tropical

MUNICÍPIO: Resende UF: RJ CEP: 27541-220

LOCAL DA APURAÇÃO: Auditório CDL Itatiaia Resende

## PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
3	Sanduicheira Grill Ultra S13 - Preto 110V	59,90	179,70	1
3	Cafeteira 15CF Britânia CP15 PR Inox 110V	68,90	206,70	2
3	Torradeira Mondial T13 Smart Toast PT Inox 110V	89,90	269,70	3
3	Liquidificador 2vel Mondial Power Black L28 110V	84,90	254,70	4
1	Forno Elétrico 38L Philco PFE38P 110V Preto	349,00	349,00	5
1	Micro-ondas Consul Espelhado 20L Cinza 127V	446,49	446,49	6
1	Bicicleta Aro 26 Foxer Hammer Vermelho Houston	539,00	539,00	7
1	TV 32" Led Philco PTV 32G70SBL HDMI USB WIFI	1.099,00	1.099,00	8
60	Kit Queijo com 05 peças, 34cm x13.6 x 3,4 cm em papelão: Contém os talheres: faca de serra, faca com ponta, espátula, garfo e faca reta.	37,90	2.274,00	9

### 8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
76	5.618,29

### 9 - FORMA DE APURAÇÃO:

Após o QR CODE da nota fiscal da compra, ser lido e validado pelo sistema, será atribuído 1 (um) ponto para cada 1(um) real, conforme registrado na nota fiscal do item adquirido, sendo que a pontuação atribuída não excederá o total de 500 (quinhentos) pontos por nota fiscal cadastrada, independentemente do valor da compra.

Cada brinde oferecido corresponderá a uma pontuação específica e a troca estará condicionada a disponibilidade deste item em estoque.) Para fazer jus à troca, o participante deverá acumular pontos e atingir as faixas de pontuação pré-estabelecidas para cada brinde. Haverá 7(sete) faixas de pontuação: a cada 650 (seiscentos e cinquenta) pontos o participante poderá trocar seus pontos por 1 (um) kit queijo com cinco peças; a cada 1000 (um mil) pontos o participantes poderá trocar seus pontos por 1 (uma) sanduicheira ou 1 (uma) cafeteira; a cada 1200 (um mil e duzentos) pontos o participante poderá trocar seus pontos por 1 (um) liquidificador ou 1 (uma) torradeira; a cada 2500 (dois mil de quinhentos) pontos o participante poderá trocar seus pontos por 1 (um) forno elétrico; a cada 3000 (três mil) pontos o participante poderá trocar seus pontos por 1 (um forno de micro-ondas); a cada 4000 (quatro mil) pontos o participante poderá trocar seus pontos por 1 (uma) bicicleta; a cada 5000 (cinco mil) pontos o participante poderá trocar seus pontos por uma TV de 32" (trinta e duas polegadas).

A cada troca, os pontos trocados serão debitados da pontuação acumulada através do aplicativo CDL CLUBE.

Para fins de participação, somente serão válidos os cupons ou notas fiscais com data de emissão dentro do período da promoção.

### 10 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Excluem-se de participação nesta promoção as pessoas jurídicas, as pessoas físicas menores de 18 anos, os funcionários e diretores da CDL Itatiaia Resende, os funcionários, os proprietários e prepostos de lojas aderentes a esta promoção.

Não será permitido que terceiros efetuem o cadastro e/ou a troca dos brindes, em nome do participante da promoção, mesmo que esse representante apresente os documentos originais do titular da nota fiscal e/ou cupom fiscal.

Fica o participante ciente, desde já, que não poderá utilizar de meios escusos para adquirir os cupons e notas fiscais para participar desta promoção ou de quaisquer meios que criem condições de cadastramento irregular, desleais ou que atentem contra os objetivos e condições de participação previstos neste Regulamento, ficando acertado que, quando identificadas, serão consideradas, a qualquer momento, como infração dos termos do presente Regulamento, ensejando o impedimento da participação com o imediato cancelamento da inscrição do participante e entrega do brinde, sem prejuízo, ainda, das medidas cabíveis a serem promovidas pela CDL Itatiaia Resende em face do infrator.

Todos os participantes deverão observar as condições, formas e prazos de participação, sendo sumariamente excluídos os que cometerem qualquer tipo de fraude comprovada, ficando, ainda, sujeitos às responsabilidades penais e civis.

#### 11 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

O resultado da promoção será divulgado no site [www.cdlresende.com.br](http://www.cdlresende.com.br), no facebook e Instagram da CDL Itatiaia Resende e através do aplicativo CDL Clube..

#### 12 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Os brindes serão trocados no balcão da CDL Itatiaia Resende, localizada à Avenida Marechal Castelo Branco, nº 355, 3º andar, bairro Jardim Tropical, Resende, RJ., sem qualquer ônus ao contemplado, mediante apresentação de documento oficial com foto, após a assinatura de uma carta compromisso.

A troca pelo brinde poderá ser efetuada no balcão da CDL Itatiaia Resende de segunda-feira a sexta-feira, de 09h00 às 18h00.

O direito ao brinde é pessoal e intransferível e o mesmo não poderá ser convertido em dinheiro.

Em caso de qualquer problema ou defeito no brinde, o interessado deverá comunicar no ato da troca, na CDL Itatiaia Resende. A substituição do brinde será realizada, havendo unidades disponíveis, no ato, pois a responsabilidade da CDL Itatiaia Resende cessará com a entrega do brinde ao cliente, devendo este verificar sua integridade.

Na hipótese descrita anteriormente caso seja constatado qualquer irregularidade que venha constituir defeito do produto como um todo, o participante da promoção deverá solicitar a CDL Itatiaia Resende a troca imediata por outro em perfeitas condições, pois a responsabilidade da CDL Itatiaia Resende em relação ao participante cessará com a entrega do brinde, com a conclusão do processo de troca. Não serão aceitas trocas ou reclamações posteriores. A responsabilidade sobre o uso do produto é exclusivamente do cliente e desta forma, a CDL Itatiaia Resende não se responsabilizará por qualquer tipo de resultado em decorrência da utilização do brinde ou até mesmo, uso indevido.

#### 13 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

A CDL - Câmara de Dirigentes Lojistas de Resende reserva o direito de fazer uso do nome, imagem e voz do contemplado em todos os meios de comunicação (tv, radio, impressos, etc.) e em todo o território nacional, na divulgação desta promoção e seus resultados, sem qualquer ônus, até 01 (um) ano após o encerramento da promoção.

O ato de efetuar o cadastro no aplicativo CDL Clube para a participação nesta promoção caracteriza a aceitação e o reconhecimento integral dos termos e condições deste regulamento.

A CDL Itatiaia Resende não se responsabiliza pela autenticidade das informações fornecidas pelos participantes.

O regulamento da promoção está disponível no balcão da CDL Itatiaia Resende, no site [www.cdlresende.com.br](http://www.cdlresende.com.br) e no aplicativo CDL Clube.

Dúvidas e controvérsias originadas de reclamações dos participantes da promoção autorizada deverão ser preliminarmente, dirimidas pelos seus respectivos organizadores e posteriormente, submetidas à SECAP/ME, quando o participante não optar pela reclamação direta aos órgãos públicos integrantes dos sistema nacional de defesa do consumidor.

Os órgãos de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas, sendo que o consumidor deverá efetuar qualquer reclamação ao PROCON de Resende-RJ.

Fica desde já, eleito o Fórum Central da Comarca do participante da promoção, para solução de quaisquer questões referente ao regulamento da promoção autorizada.

#### 14 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv e cada arquivo poderá ter até 15MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Talita Nunes de Paiva , Chefe de Divisão, em 05/11/2020 às 09:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:  
[https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta\\_codigo\\_autenticacao.jsf](https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf), informando o código verificador WYQ.HGP.CPE